

## **PROJETO DE LEI Nº 055 DE 17 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 Agente Comunitário de Saúde pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da respectiva contratação, autorizado pela Lei Nº 2621/2015, precedida pelo processo seletivo simplificado nº 02/2015.

**Art. 2º** - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 3º** - O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 055**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

Com a Lei municipal nº2718 de 20/04/2016 foram renovados todos os contratos emergenciais para igual período, tendo em vista o período eleitoral, apenas um contrato ficou fora da renovação, que é o que trata este projeto.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal